



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 601– Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-026

Telefone: (32) 3722-2321

E-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 03/11/2022.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificada a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (presente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Apresentação da RTM Consultoria Previdenciária de opção atuarial referente ao plano de amortização do déficit atuarial do ente municipal junto ao Muriaé-Prev:** o atuário e diretor responsável pela empresa RTM Consultoria Previdenciária apresentou aos membros do Conselho uma opção relativa ao plano de amortização do déficit municipal em relação ao cálculo atuarial do Muriaé-Prev, que também atende as Portarias e regulamentação do Ministério da Previdência. O modelo apresentado foi considerado satisfatório em reunião neste mesmo dia, pelo executivo municipal, e que se aprovado por este Conselho, poderá o mesmo ser objeto de remessa sob a forma de projeto de Lei ao Legislativo para apreciação e votação. A proposta cuida da alteração do Anexo I da Lei Complementar 5.892/2019, no tocante a alíquota complementar da seguinte forma: 2023 – 11,82%; 2024 – 21,96%; 2025 – 33,14%; 2026 – 34,06%; 2027 – 34,98%; 2028 – 35,90%; 2029 – 36,82%; 2030 – 37,74%; 2031 – 38,66%; 2032 – 39,58%; 2033 – 40,50%; 2034 – 41,42%; 2035 – 42,34%; 2036 – 43,26%; 2037 – 44,18%; 2038 até 2052 – 44,18%. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Foi comunicado aos conselheiros presentes, que mediante documentos apresentados, esta presidência encaminhou à Secretaria de Administração, solicitação de apuração administrativa de natureza disciplinar relativa a servidores lotados neste órgão. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, às 16:15 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão. **Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:**

Ana Cláudia Valle Ricardo Amaro
Presidente do Conselho Fiscal

Marcos Barcaro Pinto

Júlio César Prata

José dos Santos Costa

Nancy Lieta Lima
Secretária Executiva

Alessandro Rodrigues Campos
Presidente do Muriaé-Prev